

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA Nº 475/2026.....

### DECRETO

DECRETO Nº 675/2026.....

**PORTARIA Nº 475/2026**



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

PORTARIA Nº 475/2026

ANULA PARCIALMENTE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AOS LOTES 02 E 03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 060/2026, e

CONSIDERANDO a instauração do Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o "registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos diversos zero km, tipo passeio, utilitário, picape, caminhão caçamba e van, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Macajuba/BA";

CONSIDERANDO que, em relação ao Lote 02, houve questionamento por meio do Mandado de Segurança Cível nº 8000579-11.2026.8.05.0218, impetrado por JACUÍPE VEÍCULOS LTDA., perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ruy Barbosa/BA, no qual se impugna a legalidade das especificações técnicas ali constantes;

CONSIDERANDO que, em relação ao Lote 03, embora não tenha sido objeto de ação judicial, foi igualmente identificada a necessidade de reavaliar as especificações técnicas correspondentes, a fim de assegurar que os requisitos previstos no edital sejam estritamente necessários, adequados e proporcionais à finalidade da contratação;

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, que impõe à Administração a consideração das consequências práticas da decisão;

CONSIDERANDO a urgência que caracteriza a presente contratação, diante da necessidade imediata de disponibilização dos veículos para atendimento das demandas administrativas e dos serviços públicos essenciais, sob pena de prejuízo à continuidade e à eficiência da atuação municipal, impondo-se, assim, a pronta correção dos vícios identificados, a fim de viabilizar nova contratação regular, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, isonomia e supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam anulados os Lotes 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 003/2026, destinado à aquisição de veículos, em razão de vícios nas especificações técnicas que evidenciam potencial restrição indevida à competitividade.

Art. 2º Determina-se à unidade gestora responsável, com o apoio das assessorias competentes, a imediata reabertura da fase de planejamento da contratação, visando à aquisição dos veículos correspondentes aos Lotes 02 e 03, com a devida revisão das especificações técnicas, de modo a eliminar as causas que ensejaram a presente anulação.

Art. 3º Determina-se a comunicação do presente ato ao Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ruy Barbosa/BA, para ciência no âmbito do Mandado de Segurança mencionado.

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alipio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Macajuba-BA, 06 de abril de 2026.

  
LUCIANO RAMPONNET DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**

End: Praça Alipio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

**DECRETO Nº 675/2026**



**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001

**DECRETO Nº 675/2026,**  
**DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCEDER O LEVANTAMENTO E A AVALIAÇÃO DE BENS  
MÓVEIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA  
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão para o levantamento e a avaliação de bens móveis de interesse do Município de Macajuba/BA durante o exercício de 2026.

**§1º** - A comissão ora constituída será composta pelos seguintes membros:

**Patrícia Macedo de Souza**, matrícula n.º 1766;  
**Diego Souza de Andrade Nunes**, matrícula n.º 1810;  
**Leonardo dos Santos Souza**, matrícula n.º 2387.

**§2º** - A Comissão será presidida pelo membro: Patrícia Macedo de Souza.

**Art. 2º** - Fica a comissão autorizada a convocar outros servidores para auxiliar os trabalhos de campo, proceder diligências e praticar os atos necessários para o fiel cumprimento da tarefa.

**Art. 3º** - Fica, ainda, a Comissão, constituída pelo presente Decreto, responsável por elaborar o respectivo Laudo, para cada Avaliação requisitada pela Administração Municipal.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA**, 07 de abril de 2026.

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MACAJUBA-BA**  
End: Praça Alípio Fraga de Macedo, 225, Centro, Macajuba - Bahia,  
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 2040-0001